

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1382/92

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Autoriza doação de terreno urbano e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza a doação de um terreno urbano medindo 5.572,94 m<sup>2</sup>, localizado na quadra de nº 154 do Loteamento PORTO IMPERIAL, de propriedade do Município de Porto Nacional à ASS. DOS MORA DORES DO BAIRRO PORTO IMPERIAL.

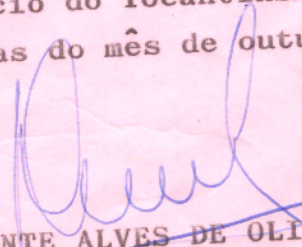
Art. 2º - A doação será em caráter de intransferibilidade e destinar-se-á exclusivamente a Construção de sua sede e ao desenvolvimento de projetos sociais.

Art. 3º - Terá a beneficiada o prazo de cinco anos para a edificação da área, objeto desta doação, podendo ser prorrogado mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fazem parte da presente Lei a planta de situação e memorial descritivo da área.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

= Prefeito Municipal =